

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 021/2022

"Autoriza o Poder Executivo a firmar com a Associação dos Estudantes Universitários de Ilópolis, parceria e a repassar recursos financeiros e, dá outras providências".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), à Associação dos Estudantes Universitários de Ilópolis (ASSEI), CNPJ nº 04.438.229/0001-63 com a finalidade de auxiliar com os custos do transporte para estudantes universitários e de cursos técnicos do Município.

Art. 2º - O repasse será realizado em 02 (duas) parcelas conforme tabela abaixo, após assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Data repasse	Valor
Junho	R\$ 20.000,00
Dezembro	R\$ 20.000,00
Total	R\$40.000,00

Art. 3º - O valor referido no artigo anterior deverá ser aplicado no pagamento de despesas com o transporte dos estudantes universitários e de cursos técnicos do município de Ilópolis.

Art. 4º - Com a assinatura do Termo de Fomento, fica a entidade obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da parceria.

§1º - Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

§2º - A entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas, não poderá firmar novas parcerias com o Município, estando sujeita a uma instauração de tomada de contas especial.

Art. 5º - As despesas de que trata esta Lei, serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08.03 – Assistência ao Educando

12.364.0025.2071 Apoio ao Transporte de Ensino Superior

33.50.41 – Contribuições

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 14 de março de 2022.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 020/2022**

**Senhora Presidente:
Senhores(as) Vereadores(as):**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei n.º 020/2022 que objetiva a autorização para celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e repassar à Associação dos Estudantes Universitários de Ilópolis – ASSEI recurso financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com o fim específico de auxiliar o transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos.

A ASSEI fez requerimento ao Município, conforme protocolo n.º 145/2022, solicitando ao Executivo Municipal aporte financeiro a fim de viabilizar a parceria e auxiliar aos estudantes que permaneçam no município, trabalhando e aplicando seus conhecimentos aqui.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, **seja apreciado e aprovado.**

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**